

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 165/2011 de 14 de Fevereiro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, podem ser definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Carlos Manuel Simas Cardoso apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação LP-686-L *Picomar*.

Considerando que foi atribuído ao armador Carlos Manuel Simas Cardoso um apoio financeiro no montante de 49.031,50 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 14.709,45 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 14.709,45 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 19.612,60 € com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 239/2009 e n.º 212/2010, de 07 de Maio de 2009 e de 17 de Março de 2010, foram pagas, respectivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Considerando que se tornou necessário proceder a uma correcção financeira, no montante de 550,88€ resultante de um subsídio a fundo perdido atribuído ao abrigo do artigo 6.º da Portaria 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, para a modernização da embarcação LP-686-L *Picomar*.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Carlos Manuel Simas Cardoso, residente no Concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor 19.061,72€, relativo à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação LP-686-L *Picomar*.
2. Este incentivo será pago directamente ao armador Carlos Manuel Simas Cardoso, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010, em vigor transitoriamente para o ano de 2011.

21 de Janeiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.